

LIDO
Em 01/08/07
Costa

Câmara de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

IND 1841/2007

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em INDICAÇÃO N°
seguida de CIS. (Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em, 02, 08, 07.

Priscila Pinheiro Lima
Câmara de Assessoria da Plenária

Sugere ao Poder Executivo a implantação de baias e currais comunitários na Região Administrativa de Samambaia – RA XIII, na forma da Lei n° 549, de 24 de setembro de 1993.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a implantação de baias e currais comunitários na Região Administrativa de Samambaia – RA XIII, na forma da Lei n° 549, de 24 de setembro de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implantação de baias e currais comunitários na Região Administrativa de Samambaia, na forma da Lei n° 549, de 24 de setembro de 1993.

A medida ora proposta é antiga reivindicação dos carroceiros que trabalham em Samambaia, que se ressentem de um local adequado para acomodar suas carroças e oferecer um tratamento condigno aos animais.

A Lei n° 549, de 24 de setembro de 1993, instituiu uma rede de currais e pastos comunitários em todas as administrações regionais do Distrito Federal, para abrigar animais de tração de propriedade de carroceiros e trabalhadores urbanos e rurais devidamente registrados.


A Lei n° 1.553, de 15 de julho de 1997 regulamentada pelo decreto n° 26.280, de 2005, normatizou o trânsito de veículos de tração animal nas vias públicas urbanas e faixas de domínio da rodovias do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 1841/07
Fis. N° 01 *Paulo*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 11/01/07 às 17h45
f 23.2432
Assinatura Matrícula

Tendo em vista que a referida lei nº 549, que apresenta as condições necessárias aos profissionais que trabalham com animais de tração não está sendo devidamente observada, apresentamos a presente indicação conclamando os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM
Líder do Governo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 1841/07
Fls. Nº 02 *Paulo*